



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0530.1/PP/010/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2018

4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
CNPJ	07.000.268/0001-72
Endereço	Rua Aulidia Gonçalves, S/N, Jardim Glória City – III, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	desporto@acailandia.ma.gov.br
Representante	Mauriti Soares de Moraes
Cargo/Função	Secretário Municipal de Esportes
C.I. / Órgão emissor/	0000164876936 SSP-MA
CPF nº	711.302.413-00

CONTRATADO	
Razão Social	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL
CNPJ nº	10.427.965/0001-19
Endereço	RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA
E-mail	adm@bembrasilbr.org.br
Representante	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Esportes - SEMES  
Rua Aulidia Gonçalves, S/N, Jardim Glória City – III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES

C.I. / Órgão emissor	0043369936 GEJUSPC/MA
CPF nº	570.849.123-04

**Cláusula primeira – Do objeto:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir os valores referente aos benefícios mensais e diários, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 2019.0530.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública.

**Cláusula Segunda – Da Vigência:**

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0530.1/PP/010/2019, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2021 e encerrando-se em 02 de julho de 2022.

**Cláusula Terceira – Da Supressão:**

3.1 Será suprimido os benefícios mensais e diários, referente ao Transporte, Auxilio Alimentação e Cesta Básica, constante na planilha Custo e Formação de Preços, em anexo. Será pago com valor suprimido a partir do pagamento referente ao mês de junho, sendo o Total Mensal de R\$ 26.576,18 ( vinte e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e dezoito centavos ) conforme planilha abaixo:

27.122.0033.2-219 - Manutenção da Secretaria de Esporte						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ANTERIOR ( por funcionário )	PREÇO ATUAL (por funcionário )	PREÇO TOTAL ( mensal )
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	1	R\$ 2.554,73	R\$ 2.031,38	R\$ 2.031,38
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	12	R\$ 2.567,79	R\$ 2.045,40	R\$ 24.544,80
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>		<b>26.576,18</b>

Secretaria Municipal de Esportes - SEMES  
Rua Aulidia Gonçalves, S/N, Jardim Glória City – III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES

**Cláusula Quarta – Do Valor:**

4.1 Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 318.914,16 (trezentos e dezoito mil e novecentos e quatorze reais e dezesseis cento e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) conforme planilha abaixo:

27.122.0033.2-219 - Manutenção da Secretaria de Esporte						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (12 MESES)
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	1	R\$ 2.031,38	R\$ 2.031,38	R\$ 24.376,56
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	12	R\$ 2.045,40	R\$ 24.544,80	R\$ 294.537,60
VALOR TOTAL				R\$	318.914,16	

**Cláusula Quinta – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

5.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Sexta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:**

6.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão	10 – Prefeitura de Açailândia
Unidade Orçamentária	24 – Secretaria Municipal de Esporte
Projeto/Atividade	27.122.0033.2-219 – Manutenção da Secretaria de Esporte
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoa decorrentes de contrato de terceirização
Fonte de Recursos	001 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Esportes - SEMES  
Rua Aulidia Gonçalves, S/N, Jardim Glória City – III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES

**Cláusula Sétima – Da publicação resumida deste instrumento:**

7.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Cláusula Oitava – Da Ratificação:**

8.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

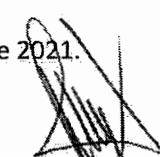
**Cláusula Nona – Do Foro:**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 31 de maio de 2021.

  
Município de Açailândia (MA)  
Mauriti Soares de Moraes  
Secretário Municipal de Esportes

  
INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO - BEM BRASIL  
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

  
622.702.96348

929.447.30397

Secretaria Municipal de Esportes - SEMES  
Rua Aulidia Gonçalves, S/N, Jardim Glória City - III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Em conformidade com a IN nº 02 de 30/04/2008 alterada pela Portaria Normativa nº 07 de 09/03/2011 da SLTI/MPOG

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

1	Processo Administrativo nº:	
2	Número do Pregão Eletrônico:	010/2019
3	Proponente:	Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - <b>BEM BRASIL</b>
4	CNPJ: 19.400.230/0001-76	Data da Proposta: 27/02/2019
5	Entidade Sindical Vinculada: Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do MA, CNPJ nº 06.991.483/0001-10 e Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Asseio e Conservação Limp. Pública. Edifi. Cond. Res. Comer. Mistos e Lavand. do Estado do MA Exceto o Mun. de São Luís, CNPJ nº 14.294.492/0001-80.	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1	Data da Apresentação da Proposta (dd/mm/aaa)	27/02/2019
2	Município/Unidade da Federação	AÇAILÂNDIA
3	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	2019
4	Nº do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	MA000148/2018
5	Número de Meses da Execução Contratual:	12 meses

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
ASG	Posto de Serviço	150

**ANEXO III - A**

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

1	Tipo de Serviço (Serviço com características distintas)	ASG
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 998,00
3	Categoria Profissiona (vinculada a execução contratual)	ASG
4	Salário Mínimo Vigente	R\$ 998,00
5	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	CBO
6	Data Base da Categoria	1º de Janeiro
7	Jornada de Trabalho Mensal (dias)	40 horas/semanal

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		Vigente Até 31/05/2021	Vigente a Partir de 01/06/2021
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 998,00	R\$ 998,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	R\$ -	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada	R\$ -	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO - 1</b>		<b>R\$ 998,00</b>	<b>R\$ 998,00</b>

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte (Clausula 10ª) (R\$ 3,50 X 22 X 2) - 6% SB	R\$ 94,12	R\$ -
B	Auxílio Alimentação (Clausula 9ª CCT) (R\$16,00 X 22) - 20%	R\$ 281,60	R\$ -
C	Cesta Básica (Clausula 9ª CCT)	R\$ 84,00	R\$ -
<b>TOTAL DO MÓDULO - 2</b>		<b>R\$ 459,72</b>	<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS**

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 35,00	R\$ 35,00
A	EPI's		R\$ 21,82	R\$ 21,82
<b>TOTAL DO MÓDULO - 3</b>			<b>R\$ 56,82</b>	<b>R\$ 56,82</b>
<b>MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>				
<b>Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:</b>				
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Previdência Social - INSS - (Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 199,60	R\$ 199,60
B	SESI - (Art. 3º Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 14,97	R\$ 14,97
C	SENAI - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 9,98	R\$ 9,98
D	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 2,00	R\$ 2,00
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 24,95	R\$ 24,95
F	FGTS (Art. 15 Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF)	8,00%	R\$ 79,84	R\$ 79,84
G	RAT/SAT	1,00%	R\$ 9,98	R\$ 9,98
H	SEBRAE - (Art. 8º Lei 8.029/90 e nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 5,99	R\$ 5,99
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>			<b>R\$ 347,30</b>	<b>R\$ 347,30</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>				
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário - $((1/12) \times 100) = 8,33\%$	8,33%	R\$ 83,13	R\$ 83,13
B	Adicional de férias (1/3 CF) - Cálculo: $(1/3) \times (1/12) \times 100 = 2,78\%$	2,78%	R\$ 27,74	R\$ 27,74
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 110,88</b>	<b>R\$ 110,88</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias Cálculo: $(34,80\%) \times (11,11\%) = 3,87\%$	3,87%	R\$ 38,59	R\$ 38,59
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>R\$ 149,46</b>	<b>R\$ 149,46</b>
<b>Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade</b>				
4.3	Afastamento Maternidade	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - $(0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12) = 0,03\%$	0,03%	0,30	R\$ 0,30
B	Incidência submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade - $(34,80\%) \times (0,03\%) = 0,01\%$	0,01%	0,10	R\$ 0,10
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.3</b>			<b>0,40</b>	<b>R\$ 0,40</b>
<b>Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão</b>				
4.4	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$	0,42%	R\$ 4,19	R\$ 4,19
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - $(8\% \times 0,42\%) = 0,03$	0,03%	R\$ 0,34	R\$ 0,34
C	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio indenizado - $((0,42 + (50\% \times 0,42)) \times 8\%)$	0,00%	-	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado - $((100\% / 30) \times 7/12) = 1,94\%$	1,94%	R\$ 19,36	R\$ 19,36
E	Incidência submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado - $(34,80\%) \times (1,94\%) = 0,68\%$	0,68%	R\$ 6,74	R\$ 6,74
F	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio trabalhado - $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times [(1) + (1/11) + (4/33)] \times 100\% = 4,3636\% = 5\%$	5,00%	R\$ 49,90	R\$ 49,90
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.4</b>			<b>R\$ 80,53</b>	<b>R\$ 80,53</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - $(1/12) \times 100 = 8,33$	8,33%	R\$ 83,13	R\$ 83,13
B	Ausência por doença - $(5,96/30) / 12 \times 100 = 1,66\%$	1,66%	R\$ 16,57	R\$ 16,57
C	Licença paternidade - $((2,50/30) / 12) \times 0,015 \times 100 = 0,01\%$	0,01%	R\$ 0,10	R\$ 0,10
D	Ausências legais - $(1,656/30) \times (1/12) = 0,46\%$	0,46%	R\$ 4,59	R\$ 4,59
E	Ausência por Acidente de trabalho - $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$	0,03%	R\$ 0,30	R\$ 0,30
F	Outros (especificar)	-	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 104,69</b>	<b>R\$ 104,69</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição $(34,80\%) \times (10,49\%) = 3,65\%$	3,65%	R\$ 36,43	R\$ 36,43
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.5</b>			<b>R\$ 141,12</b>	<b>R\$ 141,12</b>
<b>QUADRO RESUMO - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	(%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 347,30	R\$ 347,30
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	14,98%	R\$ 149,46	R\$ 149,46
4.3	Afastamento Maternidade/Paternidade	0,04%	R\$ 0,40	R\$ 0,40

4.4	Custo de Rescisão	8,07%	R\$ 80,53	R\$ 80,53
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,14%	R\$ 141,12	R\$ 141,12
4.6	Outros (especificar)			
<b>TOTAL DO MÓDULO - 4</b>		<b>72,03%</b>	<b>R\$ 718,81</b>	<b>R\$ 718,81</b>

**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

	Módulo 5.1 - Custo Indireto e Lucro	Base de Calculo	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais/Administrativas)	R\$ 2.233,35	5,00%	R\$ 111,67	R\$ 88,68
B	Resultado Operacional	R\$ 2.345,02	3,00%	R\$ 70,35	R\$ 55,87
<b>TOTAL SUBMÓDULO 5.1</b>			<b>8,00%</b>	<b>R\$ 182,02</b>	<b>R\$ 144,55</b>
C	<b>Módulo 5.2 - Tributos</b>				
	C.1 Tributos Federais (PIS)	R\$ 1.162,72	1,00%	R\$ 11,63	R\$ 11,63
	C.2 Tributos Federal (COFINS)	R\$ 2.554,73	0,00%	R\$ -	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais (ISSQN)	R\$ 2.554,73	5,00%	R\$ 127,74	R\$ 101,57
	C.4 Outros tributos (especificar)				
<b>TOTAL SUBMÓDULO 5.2</b>			<b>6,00%</b>	<b>R\$ 139,36</b>	<b>R\$ 113,20</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO - 5</b>			<b>14,00%</b>	<b>R\$ 321,38</b>	<b>R\$ 257,75</b>

**ANEXO II - B**

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (Valor por Empregado)**

TEM	Mão-de-obra vinculada à execução contratual	R\$	R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 998,00	R\$ 998,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 459,72	R\$ -
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 56,82	R\$ 56,82
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 718,81	R\$ 718,81
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.233,35</b>	<b>R\$ 1.773,63</b>
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 321,38	R\$ 257,75
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 2.554,73</b>	<b>R\$ 2.031,38</b>

**ANEXO III - C**

**QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviços (A)	Valor Proposto p/ Empregado (B)	Quantidade Empregado p/ Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = B x C	Quantidade de Posto (E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)	Valor Total dos Serviço (F = D x E)
ASG	R\$ 2.554,73	1	R\$ 2.554,73	150	R\$ 383.209,79	R\$ 304.706,56
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 383.209,79</b>	<b>R\$ 304.706,56</b>

**ANEXO III - D**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

A	Valor Mensal dos Serviços	R\$ 383.209,79	R\$ 304.706,56
B	Valor Global da Proposta (A x 12)	R\$ 4.598.517,53	R\$ 3.656.478,66



## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Em conformidade com a IN nº 02 de 30/04/2008 alterada pela Portaria Normativa nº 07 de 09/03/2011 da SLTI/MPOG

### MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1	Processo Administrativo nº:	
2	Número do Pregão Eletrônico:	010/2019
3	Proponente:	Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - BEM BRASIL
4	CNPJ: 19.400.230/0001-76	Data da Proposta: 27/02/2019
5	Entidade Sindical Vinculada:	Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do MA, CNPJ nº 06.991.483/0001-10 e S I D V P F E S D E M C I D T H M P B R L C R E E S E A D M A, CNPJ n. 74.186.008/0001-20

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1	Data da Apresentação da Proposta (dd/mm/aaa)	27/02/2019
2	Município/Unidade da Federação	AÇAILÂNDIA
3	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	2019
4	Nº do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho	MA000068/2018
5	Número de Meses da Execução Contratual:	12 meses

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Porteiro - 44 Horas	Posto de Serviço	90

#### ANEXO III - A

#### MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

#### DADOS COMPLEMENTARES PARA A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1	Tipo de Serviço (Serviço com características distintas)	Porteiro - 44 Horas
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.011,94
3	Categoria Profissiona (vinculada a execução contratual)	Porteiro - 44 Horas
4	Salário Mínimo Vigente	R\$ 998,00
5	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	CBO
6	Data Base da Categoria	1º de Janeiro
7	Jornada de Trabalho Mensal (dias)	40 horas/semanal

#### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Vigente Até 31/05/2021	Vigente a Partir de 01/06/2021
Composição da Remuneração		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.011,94	R\$ 1.011,94
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -	R\$ -
E	Hora Noturna Adicional	R\$ -	R\$ -
F	Intervalo Intra jornada	R\$ -	R\$ -
G	Horas Extras - Súmula 444 TST	R\$ -	R\$ -
H	Descanso Semanal Remunerado - DSR	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 1		R\$ 1.011,94	R\$ 1.011,94

#### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

		Valor (R\$)	Valor (R\$)
2	Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte (Clausula 11ª) (R\$ 3,50 X 22 X 2) - 6% SB	R\$ 93,28	R\$ -
B	Auxílio Alimentação (Clausula 10ª CCT) (R\$16,00 X 22) - 20%	R\$ 281,60	R\$ -
C	Cesta Básica (Clausula 14ª CCT)	R\$ 84,00	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO - 2		R\$ 458,88	R\$ -

#### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes		R\$ 35,00	R\$ 35,00
B	EPI's		R\$ 10,00	R\$ 10,00
<b>TOTAL DO MÓDULO - 3</b>			R\$ 45,00	R\$ 45,00

**MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:**

<b>4.1</b>	<b>Encargos Previdenciários e FGTS</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Previdência Social - INSS - (Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 202,39	R\$ 202,39
B	SESI - (Art. 3º Lei nº 8.036/90)	1,50%	R\$ 15,18	R\$ 15,18
C	SENAI - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 10,12	R\$ 10,12
D	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 2,02	R\$ 2,02
E	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 25,30	R\$ 25,30
F	FGTS (Art. 15 Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF)	8,00%	R\$ 80,96	R\$ 80,96
G	RAT/SAT	1,00%	R\$ 10,12	R\$ 10,12
H	SEBRAE - (Art. 8º Lei 8.029/90 e nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 6,07	R\$ 6,07
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>			R\$ 352,16	R\$ 352,16

**Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias**

<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário - $((1/12) \times 100) = 8,33\%$	8,33%	R\$ 84,29	R\$ 84,29
B	Adicional de férias (1/3 CF) - Cálculo: $(1/3) \times (1/12) \times 100 = 2,78\%$	2,78%	R\$ 28,13	R\$ 28,13
<b>Subtotal</b>			R\$ 112,43	R\$ 112,43
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias Cálculo: $(34,80\%) \times (11,11\%) = 3,87\%$	3,87%	R\$ 39,12	R\$ 39,12
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			R\$ 151,55	R\$ 151,55

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Afastamento Maternidade - $(0,0144 \times 0,1 \times 0,4509 \times 6/12) = 0,03\%$	0,03%	0,30	R\$ 0,30
B	Incidência submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade - $(34,80\%) \times (0,03\%) = 0,01\%$	0,01%	0,10	R\$ 0,10
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.3</b>			0,40	R\$ 0,40

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado - $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$	0,42%	R\$ 4,25	R\$ 4,25
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - $(8\% \times 0,42\%) = 0,03$	0,03%	R\$ 0,34	R\$ 0,34
C	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio indenizado - $((0,42 + (50\% \times 0,42)) \times 8\%)$	0,00%	-	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado - $[(100\% / 30) \times 7/12] = 1,94\%$	1,94%	R\$ 19,63	R\$ 19,63
E	Incidência submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado - $(34,80\%) \times (1,94\%) = 0,68\%$	0,68%	R\$ 6,83	R\$ 6,83
F	Multa do FGTS e da CS do aviso prévio trabalhado - $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times [(1) + (1/11) + (4/33)] \times 100\% = 4,3636\% = 5\%$	5,00%	R\$ 50,60	R\$ 50,60
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.4</b>			R\$ 81,65	R\$ 81,65

**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4.5</b>	<b>Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias - $(1/12) \times 100 = 8,33$	8,33%	R\$ 84,29	R\$ 84,29
B	Ausência por doença - $(5,96/30) / 12 \times 100 = 1,66\%$	1,66%	R\$ 16,80	R\$ 16,80
C	Licença paternidade - $((2,50/30) / 12) \times 0,015 \times 100 = 0,01\%$	0,01%	R\$ 0,10	R\$ 0,10
D	Ausências legais - $(1,656/30) \times (1/12) = 0,46\%$	0,46%	R\$ 4,65	R\$ 4,65
E	Ausência por Acidente de trabalho - $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$	0,03%	R\$ 0,30	R\$ 0,30
F	Outros (especificar)	-	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>			R\$ 106,15	R\$ 106,15
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição $(34,80\%) \times (10,49\%) = 3,65\%$	3,65%	R\$ 36,94	R\$ 36,94
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.5</b>			R\$ 143,09	R\$ 143,09

**QUADRO RESUMO - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

<b>4</b>	<b>Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	34,80%	R\$ 352,16	R\$ 352,16
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	14,98%	R\$ 151,55	R\$ 151,55
4.3	Afastamento Maternidade/Paternidade	0,04%	R\$ 0,40	R\$ 0,40

4.4	Custo de Rescisão	8,07%	R\$ 81,65	R\$ 81,65
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,14%	R\$ 143,09	R\$ 143,09
4.6	Outros (especificar)			
<b>TOTAL DO MÓDULO - 4</b>		<b>72,03%</b>	<b>R\$ 728,86</b>	<b>R\$ 728,86</b>

<b>MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
	<b>Módulo 5.1 - Custo Indireto e Lucro</b>	<b>Base de Calculo</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais/Administrativas)	R\$ 2.244,68	5,00%	R\$ 112,23	R\$ 89,29
B	Resultado Operacional	R\$ 2.356,91	3,00%	R\$ 70,71	R\$ 56,25
<b>TOTAL SUBMÓDULO 5.1</b>			<b>8,00%</b>	<b>R\$ 182,94</b>	<b>R\$ 145,54</b>
<b>Módulo 5.2 - Tributos</b>					
C.1	Tributos Federais (PIS)	R\$ 1.178,96	1,00%	R\$ 11,79	R\$ 11,79
C.2	Tributos Federal (COFINS)	R\$ 2.567,80	0,00%	R\$ -	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (ISSQN)	R\$ 2.567,80	5,00%	R\$ 128,39	R\$ 102,27
C.4	Outros tributos (especificar)				
<b>TOTAL SUBMÓDULO 5.2</b>			<b>6,00%</b>	<b>R\$ 140,18</b>	<b>R\$ 114,06</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO - 5</b>			<b>14,00%</b>	<b>R\$ 323,12</b>	<b>R\$ 259,60</b>

**ANEXO III - B**

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (Valor por Empregado)</b>			
<b>TEM</b>	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.011,94	R\$ 1.011,94
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 458,88	R\$ -
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 45,00	R\$ 45,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 728,86	R\$ 728,86
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 2.244,68</b>	<b>R\$ 1.785,80</b>
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 323,12	R\$ 259,60
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 2.567,80</b>	<b>R\$ 2.045,40</b>

**ANEXO III - C**

<b>QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>						
<b>Tipo de Serviços (A)</b>	<b>Valor Proposto p/ Empregado (B)</b>	<b>Quantidade Empregado p/ Posto (C)</b>	<b>Valor Proposto por Posto (D) = B x C</b>	<b>Quantidade de Posto (E)</b>	<b>Valor Total dos Serviço (F = D x E)</b>	<b>Valor Total dos Serviço (F = D x E)</b>
Porteiro - 44 Horas	R\$ 2.567,79	1	R\$ 2.567,80	90	R\$ 231.101,96	R\$ 184.085,71
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 231.101,96</b>	<b>R\$ 184.085,71</b>

**ANEXO III - D**

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>			
A	<b>Valor Mensal dos Serviços</b>	<b>R\$ 231.101,96</b>	<b>R\$ 184.085,71</b>
B	<b>Valor Global da Proposta (A x 12)</b>	<b>R\$ 2.773.223,52</b>	<b>R\$ 2.209.028,55</b>